



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 19, DE 2017

Apresentado em: 25.9.2017

Aprovado em: 25.9.2017

Rejeitado em:


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º, do art. 166, da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.


Deste modo, o Prefeito deve comparecer a esta Casa para demonstrar, perante a Comissão de Finanças e Controle, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

A avaliação das metas fiscais relativas aos meses de maio a agosto de 2017 deverá ser feita até o final do corrente mês de setembro. Considerando a proximidade do período para o Poder Executivo fazer a demonstração do cumprimento das metas fiscais referentes ao mencionado quadrimestre, acredita-se que o Prefeito já tenha planejado a data dessa audiência pública.

Também, é preciso que a Comissão de Finanças e Controle tenha conhecimento de imediato dessa data, para organizar a realização da audiência e dar ampla publicidade do evento.

Por isso, a vereadora ao final assinada requer à Mesa Diretora, com base no art. 157, do Regimento Interno, seja solicitado ao Prefeito Municipal informação sobre a data na qual representantes do Poder Executivo Municipal demonstrarão e avaliarão o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2017, em audiência pública na Comissão de Finanças e Controle, desta Casa, que deve acontecer no corrente mês de setembro.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2017.


CARLA RESENDE FERNANDES
Vereadora